PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL, CONCEDE AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSTANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos, salários, proventos e/ou subsídios de seus Agentes Públicos municipais de Constantina, incluindo Conselheiros Tutelares, em índice de 7,40% (sete vírgula quarenta por cento).

§ 1º. O índice descrito no caput do artigo 1º, é composto dos seguintes percentuais:

I. O percentual de 5,79 % (cinco virgula setenta e nove por cento) refere-se a montante acumulado de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a título de Revisão Geral Anual.

II. O percentual de 1,61 % (um vírgula sessenta e um por cento) refere-se a aumento real.

§ 2º. A presente Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias em razão de legislação federal própria definindo seus vencimentos.

Art. 2º. Em conformidade com o caput do artigo 1º desta Lei, fica alterada a redação do artigo 36 da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O valor do padrão de referência é fixado em R$ 878,95 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)."

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de janeiro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 006 de 16 de janeiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 006 de 16 de janeiro de 2023, que "ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL, CONCEDE AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONSTANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, que cumprimentamos Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, tomamos a liberdade de submeter à elevada análise dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais para o ano de 2023.

A Constituição Federal, no art. 37, inciso X, determina revisão geral anual na remuneração e nos subsídios dos servidores públicos, sempre na mesma data em nosso caso e sem distinção de índices. Além disso, de acordo com o entendimento que prevaleceu no Supremo Tribunal Federal, essa revisão geral anual depende da edição de lei específica, cuja iniciativa compete ao Chefe do Poder Executivo da respectiva unidade da Federação. Ou seja, que a revisão geral é anual, e que está condicionada ao Princípio da Reserva Legal, exigindo lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

Nesse sentido, estamos apresentando o Projeto de Lei que estabelece em 7,40% o índice de RGA 2023, sendo que o percentual de 5,79% representa a reposição da inflação medida pelo IPCA e o percentual de 1,61% como aumento real.

Não ficam incluídos nessa revisão geral anual os ACS e ACE em razão de haver lei federal regrando seus vencimentos, sendo regulados pelo aumento do salário mínimo nacional.

Enfatiza-se, que o Poder Público Municipal teria o desejo de conceder um percentual maior de aumento real, porém, como é de conhecimento de todos, a Administração Municipal tem agido com bastante responsabilidade para, ao mesmo tempo, preservar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, revisar da maneira mais justa possível a remuneração dos seus trabalhadores e, ainda, controlar o crescimento dos gastos com a folha de pagamento.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de janeiro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal